



MANUAL DO BENEFÍCIO FARMÁCIA



1. O que é?

É um programa da AMS que dá acesso à ampla lista de medicamentos, que podem ser adquiridos por meio de entrega em domicílio (delivery) ou reembolso (adquiridos em farmácia).

2. Quanto custa o Benefício Farmácia?

É gratuito. Há um grupo de medicamentos cobertos integralmente pela AMS e outro grupo coberto na modalidade de coparticipação.

3. Onde solicitar o reembolso?

O reembolso é solicitado pelo Programa de Medicamentos. Você vai precisar fazer o login com seu CPF e senha do Portal AMS.

Caso você não se lembre da senha, no site tem a opção de recuperá-la.

Se ainda não é cadastrado, faça no próprio site.

4. Quais medicamentos podem ser solicitados na modalidade entrega em domicílio (delivery)?

Medicamentos oncológicos e medicamentos com preço unitário a partir de R\$300,00, com base no PMC (Preço Máximo ao Consumidor). Os demais medicamentos cobertos devem ser adquiridos em farmácias e o beneficiário pode solicitar o reembolso. Nesse último caso, o remédio passa por uma análise técnica para obtenção do laudo técnico do médico.

5. Quais medicamentos a AMS cobre?

Os medicamentos de cobertura mínima obrigatória conforme o rol da Agência Nacional de Saúde (ANS), que são os medicamentos orais para câncer e suporte a quimioterapia e imunobiológicos para tratamento de artrite reumatoide,

artrite psoriásica, doença de crohn, espondilite anquilosante e o imunobiológico natalizumabe para o tratamento de esclerose múltipla, com diretriz de utilização;

Medicamentos para doenças crônicas não transmissíveis (medicamentos de uso contínuo) de qualquer valor; tais como: diabetes, câncer, doenças do aparelho cardiovascular, respiratórias obstrutivas crônicas, psiquiátricas e neurológicas.

Exemplo: se você usa remédios de uso contínuo no valor de R\$ 30,00, este remédio terá cobertura/reembolso pelo Benefício Farmácia. Observação: É preciso estar escrito USO CONTÍNUO na receita.

Medicamentos que não são de uso contínuo com custo unitário acima de R\$ 150,00 de acordo a lista da AMS. Considerando o preço máximo, sem o desconto.

Exemplo: Você precisou comprar um medicamento que não é de uso contínuo, e na farmácia o preço unitário dele é de R\$ 160,00. Com o desconto que a farmácia aplica, o preço do medicamento cai para R\$ 110,00. Você poderá solicitar o reembolso deste valor, pois o valor que a AMS considera é o valor do medicamento SEM o desconto (R\$ 160,00).

6. Quais são os medicamentos cobertos integralmente (100%) pela AMS?

Medicamentos orais para câncer e suporte a quimioterapia e imunobiológicos para tratamento de artrite reumatoide, artrite psoriásica, doença de crohn, espondilite anquilosante e o imunobiológico natalizumabe para o tratamento de esclerose múltipla, com diretriz de utilização.

7. Como saberei a minha taxa de coparticipação?

A taxa de coparticipação é calculada de acordo com a faixa salarial do beneficiário, denominada FAIXA MSB. Soma-se todos os rendimentos (INSS, PETROS, etc) e divide-se pelo MSB (Menor Salário Básico).

A Faixa MSB poderá ser consultada na área restrita do Portal AMS (ams.petrobras.com.br). Basta fazer o login, clicar em “PINSS Componente cadastral” e verificar a faixa salarial (MSB).

Os beneficiários que tem a FAIXA MSB de até 4,8 / recebem até R\$ 4.494,30 (bruto) terão o subsídio integral (cobertura 100%) de todos os medicamentos cobertos pelo Benefício Farmácia.

8. Posso solicitar o reembolso de medicamentos dos meus dependentes?

Sim. Todo titular da AMS consegue solici-

tar os reembolsos de medicamentos de seus dependentes, inclusive os dependentes do plano 28/33.

9. Existe prazo para solicitar o reembolso?

Sim. O prazo é de 90 dias, contando a partir do dia que é realizada a compra do medicamen-

to. Observação: em decorrência do quadro de pandemia da Covid-19, o intervalo entre a data de emissão do cupom/nota fiscal e sua data de apresentação para reembolso foi aumentado, devendo ser inferior a 180 dias.

10. Qual o prazo de

validade da receita?

Receita doenças crônicas de uso contínuo – validade de 180 dias;

Receita de medicamentos controlados – validade de 30 dias;

Receita de Antibióticos – validade de 10 dias;

Demais medicamentos de uso não contínuo – validade de 30 dias.

ANEXO X – BENEFÍCIO FARMÁCIA

Vigência 01/09/2020 a 31/08/2022

PARTICIPAÇÃO DO BENEFICIÁRIO				
Faixa MSB	Medicamento com custo unitário de R\$ 150,00 a R\$ 300,00 (exceto medicamento para tratamento de doença crônica não transmissível ou psiquiátrica)	Medicamento para tratamento de doença crônica não transmissível ou psiquiátrica e medicamentos com custo unitário de R\$ 300,00 a R\$ 1.000,00	Medicamento com custo unitário de R\$ 1.000,01 a R\$ 5.000,00	Medicamento de cobertura obrigatória pela ANS - Medicamentos orais para o câncer e suporte à quimioterapia e imunobiológicos para tratamento de artrite reumatóide, artrite psoriásica, doença de Crohn e espondilite anquilosante; e Medicamento com custo unitário a partir de R\$ 5.000,01
até 1,4	Subsídio Integral	Subsídio Integral	Subsídio Integral	Subsídio Integral
até 2,4	Subsídio Integral	Subsídio Integral	Subsídio Integral	
até 4,8	Subsídio Integral	Subsídio Integral	Subsídio Integral	
até 7,2	29%	28%	8%	
até 9,6	36%	35%	10%	
até 14,4	41%	39%	11%	
até 19,2	43%	42%	13%	
até 22,6	47%	46%	15%	
até 26	56%	48%	17%	
maior que 26	65%	50%	19%	
Sem Petros	65%	50%	19%	

MSB = Menor Salário Básico = R\$ 1.040,48

1

O Sindipetro/MG presta serviço referente à solicitação de reembolso do Benefício Farmácia. Os associados que tiverem dificuldade para realizar os pedidos de reembolso podem enviar os documentos via e-mail: atendimento@sindipetro.org.br



3

Envie no corpo do e-mail os dados para login: CPF, N° da Carteira AMS e a senha do Portal AMS (caso não tenha a senha ou não se lembre informe no e-mail que geraremos nova senha para acesso)



2

Anexe no e-mail receitas e cupons com boa qualidade de imagem e legíveis, em formato de foto/imagem ou PDF.



Atendimento

Segunda à Sexta:
9h às 12h
13h às 18h

Telefone
(31) 98417-4646